

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

**Publicado por:**Murilo Assunção do Nascimento  
Código Identificador:FC738AA5**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
029/2021****2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº: 029 /2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2020****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2020**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**CONTRATADA:** H FLORENCIO DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA.**CNPJ/MF:** 08.992.324/0001-65**OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato Nº029/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM**CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica prorrogado o **prazo de vigência para consumo de saldo** do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Sétima e no art. 57, da lei 8.666/93.**Parágrafo Primeiro** – Conforme o Ofício SF/GAB/SPSDH Nº **657/2022**, justifica-se devido à necessidade para a efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade da prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço e saldo do contrato.**Parágrafo Segundo** - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 657/2022**.

ASSINATURA: 19/07/2022

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

**Publicado por:**Murilo Assunção do Nascimento  
Código Identificador:E9A4E899**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 04, datada de 24 de agosto de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**, destinado a selecionar profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2022, conforme melhor descrito neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2022;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, o(a) candidato(a), (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
  - 1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato das exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
  - 1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
  - 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional e Títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Além disso, elas podem ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, quanto via CORREIOS, considerando, para tanto, o seguinte

endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Em se tratando de inscrições via CORREIOS, será considerado a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

### 3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em Cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em Cartório);
- 3.4. Ter na data da contratação, idade superior a 18 anos.
- 3.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (Tribunal de Justiça ou IITB) e Justiça Federal;
- 3.6. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma - cnpjq.
- 3.7. Apresentar certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de crimes eleitorais fornecidas pelo TRE/TSE;
- 3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório);
- 3.9. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino médio na modalidade normal médio ou graduação (cópia autenticada em Cartório), conforme requisitos exigidos no Anexo I

deste Edital.

3.11. Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ);

3.12. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas no Item 3.2, 3.3, 3.8 e 3.9, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados impreterivelmente no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

3.13. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e Títulos;

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido, sendo eles distribuídos da seguinte forma: 06 (seis) meses = 1,0 ponto; 01 (um) ano = 2,0 pontos; 01 (um) ano e meio = 2,5 pontos; 02 (dois) anos = 3,0 pontos; 02 (dois) anos e meio = 3,5 pontos; 03 (três) anos ou mais = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos, sendo eles distribuídos da seguinte forma: Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.

4.3.1 Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Metodologias Ativas na Educação, com carga horária mínima de 60 horas, desde que não tenham atingindo o limite de 5,0 pontos previstos no Item 4.3.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com mais escolaridade;

III- O candidato mais idoso.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

### 6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o formulário de recurso esteja devidamente assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou via Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, caso o candidato queira, pode utilizar o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

**7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

**8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 78, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, dia 31/12/2022, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 31 de agosto de 2022.

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**

Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**

Comissão Organizadora

**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022)

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES/ REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
<b>PROFESSOR EJA (09 VAGAS TOTAIS) Sendo: 08 vagas gerais 01 vaga PNE</b>	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. <b>Requisitos:</b> Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Modalidade Normal Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	<b>150hs/aulas mensais</b>	<b>RS 1.212,00</b>

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 04/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, destinado a selecionar profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2022.			
<b>I – NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____ E-mail: _____ Fone: _____			
<b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, ou via CORREIOS.	De 01/09/2022 a 08/09/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 09/09/2022 Até às 16h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085. Diário da AMUPE.
RECURSOS (podem ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS LAUDOS MÉDICOS (em se tratando das vagas destinadas a candidatos PNE)	De 12/09/2022 a 13/09/2022 Das 08h00min às 14h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085.
Julgamento dos recursos /Avaliação dos laudos médicos/ Divulgação do resultado definitivo	Dia 14/09/2022 Até às 16h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085. Diário da AMUPE.
Contratação	A partir de 15/09/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085;

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 04/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada a selecionar profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2022, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA****ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADA A SELECIONAR PROFISSIONAIS PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato recorrente

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**59C8B871

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 044/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 044/2022****PROCESSO: PML Nº 037/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 011/2022 - SRP**